



**Poder Judiciário**  
**Estado de Goiás**  
**Comarca de Anicuns**

**Escrivania de Família, Suc. Inf. Juv. e 1º Cível**

Rua Circular, s/n, Conjunto Rio dos Bois. Tel. (62) 3611-0299  
E-mail: [escvarjudanicuns@tjgo.jus.br](mailto:escvarjudanicuns@tjgo.jus.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

Autos nº: 5324872-25.2024.8.09.0010  
PROCESSO: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->  
Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por  
Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
**Requerentes:** Ricardo Marins Rocha da Rosa, Tatiana Marla da Costa, T M da Costa, R M R da Rosa e YSJ  
Participações Ltda. – em recuperação judicial  
Valor da Ação: 48.170.507,96 (Quarenta e oito milhões, cento e setenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).  
**JUIZ (A) : LÍVIA VAZ DA SILVA**

A Exma. Dr.<sup>a</sup> Lívia Vaz da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Anicuns-GO, nos autos eletrônicos nº 5324872-25.2024.8.09.0010, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, por meio do presente edital, **convoca os credores e interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores** referente ao processo de recuperação judicial de Ricardo Marins Rocha da Rosa (CPF: 930.749.561-00), Tatiana Marla da Costa (CPF: 907.609.561-20), T M da Costa (CNPJ: 54.313.869/0001-15), R M R da Rosa (CNPJ: 54.313.765/0001-00) e YSJ Participações Ltda. (CNPJ: 54.178.564/0001-48) – em recuperação judicial.

A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do responsável pela Dux Administração Judicial S/S Ltda, o advogado Diogo Siqueira Jayme, está designada para o dia **24 de abril de 2026 (sexta-feira)** para a 1ª (primeira) convocação e, em sendo necessário, o dia **06 de maio de 2026 (quarta-feira)**, para a 2ª (segunda) convocação. Em ambos os casos o credenciamento dos credores se iniciará às 13h e a instalação será às 14h, horário de Brasília-DF. É obrigatório, para o ingresso no ambiente virtual, que o participante interessado esteja devidamente registrado na plataforma, a ser realizada na modalidade online. **A pauta do dia será:** deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial e eventuais alterações, a formação ou não do comitê de credores, bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Abaixo seguem as regras e direcionamentos para a participação dos credores no ambiente virtual:

**ADVERTÊNCIAS:** 1. Para participar da Assembleia Geral de Credores, os interessados deverão se cadastrar na

Valor: R\$ 48.170.507,96  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
ANICUNS - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA CAROLINA DUARTE DE BRITO MATOS - Data: 07/04/2026 18:04:17



plataforma virtual "Assemblex Pilar" ([www.assemblexpillar.com.br](http://www.assemblexpillar.com.br)) até 24 horas antes da data de realização da assembleia, ou seja, até às 23:59 do dia 22 de abril de 2026 para a Primeira Convocação, e até às 23:59 de 04 de maio de 2026 para a Segunda Convocação. O cadastro requer:

- a) Indicação do nome completo, CPF, e-mail válido e atualizado, número de telefone celular (com DDD) apto a receber mensagens de texto e WhatsApp;
- b) Cópia de documento oficial com foto;
- c) Para representação por procurador ou representante legal, é necessário o envio de documento comprobatório de poderes específicos, cópia atualizada do contrato social e/ou estatuto social, atas de eleição dos diretores e/ou administradores, ou referência das folhas dos autos do processo onde constem tais documentos, conforme os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05;
- d) Para cessionários de créditos, além dos documentos mencionados, é necessário o instrumento de cessão com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, juntamente com o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos;

Todos os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido para garantir a participação.

2. Após o cadastro, o participante receberá no e-mail cadastrado um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a seção "**Processos de Recuperação Judicial deste Administrador**" na Plataforma "**Assemblex Pilar**", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, localizar a Recuperação Judicial de "**Ricardo Marins Rocha da Rosa – em recuperação judicial, Tatiana Marla da Costa – em recuperação judicial, TM da Costa – ME – em recuperação judicial e RMR da Rosa – ME – em recuperação judicial e YSJ Participações Ltda. (Grupo Avanço Agro)**", e "**Solicitar Habilitação**", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "**Minhas Solicitações**", o participante poderá acompanhar o *status* de sua solicitação;
3. Havendo qualquer irregularidade quanto aos documentos de representação, cuja resposta será registrada também por meio da mencionada plataforma, o credor poderá promover a sua regularização pelo mesmo canal, sempre respeitando o limite temporal estabelecido no item 1;
4. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante previamente habilitado, deve acessar a Plataforma "**Assemblex Pilar**", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, procurar a seção "**Processos de Recuperação Judicial deste Administrador**", localizar a Recuperação Judicial de "**Ricardo Marins Rocha da Rosa – em recuperação judicial, Tatiana Marla da Costa – em recuperação judicial, TM da Costa – ME – em recuperação judicial e RMR da Rosa – ME – em recuperação judicial e YSJ Participações Ltda. (Grupo Avanço Agro)**", e clicar no botão "**Acessar Assembleia**". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores;
5. Para participar como votante, o credor ou seu representante/mandatário deverá ingressar na plataforma virtual, dentro do horário de credenciamento previsto. A identificação e credenciamento, nas datas da Assembleia Geral de Credores designada, se iniciará às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h, no horário de Brasília – DF. Em caso de eventuais intercorrências ou problemas técnicos, somente serão atendidos os participantes que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte dentro período de cadastramento. A validação deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual;
6. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastrado) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à *internet* por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador de *internet* atualizado (preferencialmente sistema operacional

Valor: R\$ 48.170.507,96  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
ANICUNS - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA CAROLINA DUARTE DE BRITO MATOS - Data: 07/04/2026 18:04:17



Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas;

7. Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital pela plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, § 6º da Lei 11.101/2005;

8. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o credor, ao participar do ato, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administradora Judicial e/ou colocada ao processo de recuperação judicial;

9. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital. Somente poderão participar da continuidade os credores que tiverem assinado a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação do ato assemblear;

10. Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da plataforma digital no Youtube. <https://www.youtube.com/channel/UctUM9OrER6x5WeX724kd8xw>;

11. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma digital supramencionada, e *WhatsApp* (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, vez que a análise e julgamento dos documentos apresentados compete exclusivamente à administração judicial.

12. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "**Assemblex Pillar**", pela qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário que estará disponível no link [https://drive.google.com/file/d/1YC\\_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive_link).

**E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixadas no Placar do Fórum.**

Anicuns, 7 de abril de 2026.

**LÍVIA VAZ DA SILVA**  
Juíza de Direito

Valor: R\$ 48.170.507,96  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
ANICUNS - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA CAROLINA DUARTE DE BRITO MATOS - Data: 07/04/2026 18:04:17

